

Edital de Notificação da Penalidade de Multa
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, e na Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas, de competência do DETRAN/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso junto a JARI/DETRAN/MG. Os editais das notificações de penalidade estão disponíveis no portal do DETRAN/MG - www.detran.mg.gov.br
Editalis números: 113100201708092

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00091 /2017.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Conductor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Adriano Miranda Duarte	06673325651/MG	
JJN-8369	A-600314192 7268148	Gravíssima
Armando Ramos Viana Junior	06672365839/MG	
HGN-2358	A-701051040 7280272	Gravíssima
Cleoneice dos Santos Sales Alves	06599988057/MG	
HBF-0959	A-505050333 7405829	Gravíssima
Daniela Aparecida Pereira	06673319596/MG	
GSA-6966	A-504784305 7192292	grave
Emiliane Lourdes Rodrigues	06672380903/MG	
HFR-1877	A-300291562 7107265	grave
Evandro Lopes Santos	06672385783/MG	
OXGO-2443	A-105078062 7070834	grave
Gabriel Henrique do Nascimento	06673456034/MG	
HGX-2078	A-600651816 7404963	Gravíssima
Gabriel Souza Ferreira	06673226209/MG	
HCB-3833	A-600931988 7319640	media
HCB-3833	A-600931986 7319576	Gravíssima
HCB-3833	A-600931987 7319638	grave
Geilson Jose Emerick de Assis	06673361804/MG	
ORC-6270	A-300357386 7822763	grave
ORC-6270	A-300357448 7822766	Gravíssima
ORC-6270	A-300357449 7822767	Gravíssima
Hudson Silva Costa	06672100254/MG	
GSX-1844	A-600123869 7043362	Gravíssima
GSX-1844	A-600071367 7372373	grave
Kevin Irving Zati Alvarenga	06673320222/MG	
PUO-0768	A-600258161 7280867	Gravíssima
Luana Silva Peixoto	06673464134/MG	
HEB-2708	A-701753609 7397710	grave
Lucas Bicalho Caitano	06673187024/MG	
HFL-7026	A-600949342 7065158	media
HEK-0016	A-206050289 7255102	Gravíssima
Lucas Nata Candido Lourenco	06672101820/MG	
GVV-4451	A-104933294 7365757	Gravíssima
Luis Eduardo de Souza	06673189393/MG	
GRR-7130	A-601938875 7951940	Gravíssima
GRR-7130	A-601938876 7951943	Gravíssima
Marcos de Oliveira Barradinho	06673462108/MG	
PXL-0388	A-601751987 7173981	grave
PXL-0388	A-601751981 7173988	Gravíssima
PXL-0388	A-600193714 7142686	Gravíssima
PXL-0388	A-601751984 7185330	Gravíssima
PXL-0388	A-601751985 7185331	Gravíssima
PXL-0388	A-601751988 7185332	Gravíssima
PXL-0388	A-601751989 7185333	Gravíssima
PXL-0388	A-601751990 7185334	Gravíssima
PXL-0388	A-601751991 7185335	Gravíssima
Patrick Pablo de Sousa Silva	06673456142/MG	
HEY-9516	A-600578127 7258721	grave
HEY-9516	A-600578399 7338492	Gravíssima
Rafael Vinicius Duarte Loureiro	06672102513/MG	
NXZ-2195	A-601150802 7310069	Gravíssima
NXZ-2195	A-601836388 7317704	Gravíssima
Rafaela Moreira Silva	06673485547/MG	
HGV-9072	A-501360960 7175317	grave
Vania Alves Martins Resende	06673680205/MG	
QOF-6912	A-600200798 7261528	grave
Victor Amado do Carmo de Jesus	06672353327/MG	
PWH-2205	R-008147921 7389490	grave

Belo Horizonte/MG, 7 de Agosto de 2017

Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00092 /2017.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Conductor/Renach/
Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Jovino Alves de Oliveira Neto	06674250102/MG	
GLM-3211	A-300413386 7353287	grave
Leonardo Jose de Melo	06674185693/MG	
HIT-5099	A-601432318 7261261	grave
HIT-5099	A-601432316 7261266	grave
Luciano de Jesus Figueiredo	06674036850/MG	
GYO-8110	A-600762997 7826017	Gravíssima
Sebastião Camilo da Silva Filho	06674182740/MG	

CFF-3498 A-601432420 7408349 Gravíssima
Belo Horizonte/MG, 9 de Agosto de 2017
Rogério de Melo Franco A. Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 444, de 7 de julho de 2017

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, do 8º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Governador Valadares/MG, contida no ofício nº 55/GAB/CIRETRAN/2017, de 26/06/2017;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Marco Alberto Tavares de Oliveira, masp. 1.238.040-8 e composta pelos membros: Natanael de Oliveira Santos, masp. 349.291-5, Adriano Francisco de Souza Veiga, masp. 667.935-8 e Eulermilton Dias Silva, masp. 667.119-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.107, 16 de novembro de 2016.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 454, de 14 de julho de 2017

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba, do 11º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Janaúba/MG, contida no ofício nº 860/3ºDRPC/2017, de 10/07/17;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Marcia Miguel Meira e Santos, masp. 369.551-7 e composta pelos membros: Roberto Cássio Silva Dias, masp. 668.125-8, Adnilson Nogueira Santos, masp. 387.464-1, Leandro Cesar Silva Sales, masp. 387.387-4 e Cordiolino Junio Barbosa, masp. 1.205.951-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 514, de 2 de maio de 2016.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 455, de 14 de julho de 2017

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Jaíba, do 11º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Janaúba/MG, contida no ofício nº 861/3ºDRPC/2017, de 10/07/17;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Jaíba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Ricardo Cesari Borges Bastos de Oliveira, masp. 1.237.881-6 e composta pelos membros: Getter Daniel Santos Pestana, masp. 1.256.263-3 e Farley Viana de Araújo, masp. 1.243.126-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 212, de 20 de agosto de 2017.
Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 470, de 24 de julho de 2017

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia Polícia Civil de Dolores do Indaia, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Dolores do Indaia/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Bom Despacho/MG, contida no ofício nº 351/CART REG/2º DRPC/7ºDEPPC/2017, de 12/07/2017;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Dolores do Indaia, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Franciane Leandro Ribeiro, masp. 1.188.872-4 e composta pelos membros: Humberto de Castro Lopes, masp. 663.452-1, Joilson de Araújo Fortunato, masp. 1.256.367-2 e Bruno Augusto Campos Andrade, masp. 1.061.075-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº. 477, de 08 de agosto de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei 1.281 de 04 de maio de 2016, Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria 725 de 03 de dezembro de 2016, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Comissão Examinadora da Delegacia de Polícia civil da Cidade de Janaúba/MG, contida no ofício nº. 480/11ºDEPPC de 05.06.2017.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúba/MG, a Belª Gessiane Soares Cangussu, MASP 667.959-1.

Art. 2º. Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúba/MG, o servidor Bruno Fernandes Barbosa, MASP 1.330.534-7.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.05.2017.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº. 478, de 08 de agosto de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei 1.281 de 04 de maio de 2016, Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria 725 de 03 de dezembro de 2016, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia de Polícia civil da Cidade de Divinópolis/MG, contida no ofício nº. 433/GAB/7ºDEPPC de 30.05.2017.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Nova Serrana /MG, o Bel. João Henrique Furtado de Oliveira, Masp 1.083.840-7.

Art. 2º. Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Nova Serrana /MG, a Bela. Elenita Batista Lopes, Masp 457.878-7.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.05.2017.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº. 479, de 08 de agosto de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei 1.281 de 04 de maio de 2016, Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria 725 de 03 de dezembro de 2016, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia de Polícia civil da Cidade de Montes Claros/MG, contida no ofício nº. 544/11ºDEPPC de 23.06.2017.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúba/MG, o servidor Carlos Antonio Couto Xavier, Masp 1.112.697-6.

Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúba/MG, o servidor Leandro Vieira Lima, Masp 458.077-7.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº. 480, de 08 de agosto de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei 1.281 de 04 de maio de 2016, Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria 725 de 03 de dezembro de 2016, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Comissão Examinadora da Delegacia de Polícia civil da Cidade de Capelinha/MG, contida no ofício nº. 621/GAB de 07.06.2017.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Capelinha/MG, a servidora Pabylene Leão Gomes, Masp 1.112.677-8.

Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Capelinha/MG, o servidor Bruno Cordeiro Campos, MASP 1.256.090-0.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº. 481, de 08 de agosto de 2017

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei 1.281 de 04 de maio de 2016, Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria 725 de 03 de dezembro de 2016, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;